



## **GUIA ORIENTATIVO PARA A REALIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS LOCAIS**

O Seminário Local do 3º Congresso Universitário da Unemat está regulamentado pela Resolução 015/2016-CONSUNI - Regimento do Congresso e pela Resolução 016/2016-CONSUNI - Regulamento do Congresso, disponível para consulta na página do Congresso - <http://portal.unemat.br/congresso-universitario>.

### **O QUE É O SEMINÁRIO LOCAL DO 3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT?**

O Seminário Local é a primeira etapa do 3º Congresso Universitário da Unemat e visa à reunir as propostas de pré-teses encaminhadas pela comunidade acadêmica que formarão a base para a construção da tese local, e são de livre participação.

O Seminário Local é um espaço para que a comunidade acadêmica conheça as pré-teses encaminhadas e, ainda, tenha a oportunidade de fazer acréscimos. Esse espaço, portanto, não é deliberativo, mas propositivo.

### **QUEM ORGANIZARÁ O SEMINÁRIO LOCAL?**

A organização e coordenação do Seminário Local será executada pela Comissão Local em parceria com a Comissão Organizadora do 3º Congresso Universitário da Unemat.

### **QUAL A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL?**

A Comissão Local será composta por 6 (seis) membros, representantes dos 03 (três) segmentos componentes da Comunidade Acadêmica, quais sejam, Docentes, Discentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior, distribuídos de forma paritária.

Os membros da Comissão Local escolherão seu Presidente e ficam impedidos de se candidatarem como delegados e não terão direito a voto no Seminário Local.

### **ONDE DEVERÃO OCORRER OS SEMINÁRIOS LOCAIS?**

Os seminários locais deverão ocorrer nas unidades administrativas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

### **QUANDO?**

A Comissão Local deve elaborar seu plano de trabalho contendo o cronograma de atividades, incluindo a data de realização do seminário Local, e fazer a divulgação desta data para conhecimento da Comunidade Acadêmica.



### **QUEM PODE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO LOCAL?**

Todos os participantes da comunidade acadêmica poderão participar do Seminário Local desde que proceda a sua inscrição no evento no período divulgado, ato este indispensável ao credenciamento.

### **COMO SE PROCEDERÁ AS INSCRIÇÕES E O CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DA COMUNIDADE ACADEMICA PARA PARTICIPAÇÃO NOS SEMINARIOS LOCAIS?**

Caberá a Comissão Local, estipular e divulgar, local, período e horários para inscrições, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da realização do Seminário Local.

O credenciamento se dará no início dos Seminários Locais, atribuindo ao participante da Comunidade Acadêmica, devidamente inscrito e credenciado, direito a voz e a voto para efeito de validação/aprovação da pré-tese local.

O credenciamento dos participantes, previamente inscritos no período estabelecido, será ato personalíssimo e dependerá de identificação comprovada por documentação oficial com foto, em conformidade com a legislação vigente.

Os participantes da Comunidade Acadêmica, não credenciados, terão somente direito a voz.

### **COMO SE PRECEDERÁ AO CREDENCIAMENTO DA COMUNIDADE EXTERNA E CONVIDADOS A PARTICIPAR DO SEMINÁRIO LOCAL?**

Caberá a Comissão Local definir o número de inscrições para a Comunidade Externa, atendendo ao disposto nas Resoluções 015/206-CONSUNI e 016/2016-CONSUNI, os quais terão somente direito a voz.

### **QUANTOS SERÃO OS DELEGADOS ELEITOS NO SEMINÁRIO LOCAL?**

Cada Unidade Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, elegerá 12 (doze) delegados no Seminário Local e que seguirão participando do Seminário Regional e da Plenária Final.

As 12 (doze) vagas disponibilizadas serão distribuídas paritariamente entre os 03 (três) segmentos formadores da Comunidade Acadêmica, sendo 4 (quatro) vagas para cada segmento (docentes, discentes, PTES), devendo cada segmento eleger seus respectivos delegados no final do Seminário Local.

### **QUEM PODERÁ SE CANDIDATAR E SER VOTADO PARA DELEGADO?**



Os doze delegados titulares de cada unidade que participarão do Seminário Regional e da Plenária Final serão eleitos pelos seus respectivos segmentos ao final do Seminário Local.

Conforme Art. 12 da Resolução 015/2016-CONSUNI, Apenas os docentes efetivos, os profissionais técnicos efetivos e os discentes com vínculo até a data de realização da Plenária Final, devidamente inscritos e credenciados, poderão ser votados como delegado.

Fica impedido de ser votado o candidato a delegado que não participar do processo de discussão do Seminário Local e não estiver presente no momento da eleição.

A ordem de classificação dos votos define os quatro primeiros delegados titulares de cada segmento e os subsequentes, como suplentes.

#### **OS DELEGADOS ELEITOS PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS?**

A renúncia do Delegado titular poderá ocorrer, desde que seja expressa em documento endereçado à Presidência da Comissão Organizadora do 3º Congresso Universitário da Unemat.

Os suplentes poderão substituir os delegados titulares em até 10 (dez) dias antes da realização do Seminário Regional ou da Plenária Final, em caso de renúncia do mesmo ou caso o delegado eleito incorra nas condutas de exclusão.

Perderá ainda, a vaga de titular, sendo substituído pelo suplente, o delegado que não comparecer no Seminário Regional, usufruir de afastamento que o impeça do exercício das funções, ou em caso de demissão, exoneração ou morte do mesmo.

#### **O QUE SÃO PRÉ-TESES E QUEM PODE ELABORÁ-LAS?**

As pré-teses são documentos oriundos da comunidade acadêmica que apresentem formulações e propostas em no mínimo dois eixos temáticos (devendo ser articulados, quando necessário); elaboradas de forma paritária por, no mínimo, 09 (nove) membros da comunidade acadêmica.

#### **QUAL O PRAZO DE PROTOCOLO DAS PRÉ-TESES PELA COMUNIDADE ACADÊMICA?**

De janeiro a Abril de 2017, conforme cronograma específico divulgado pela Comissão Local.

#### **COMO PROCEDER APÓS A ELABORAÇÃO DAS PRÉ-TESES?**



As propostas de pré-tese deverão ser encaminhadas à Comissão Local do 3º Congresso Universitário da Unemat no prazo estabelecido no Cronograma.

A Comissão Local receberá as pré-teses e, por meio da checagem, verificará se as mesmas contemplam os requisitos formais necessários, se os postulantes pertencem de fato à comunidade acadêmica, se a paridade está sendo observada e se a proposta de pré-tese contempla a quantidade mínima de eixos obrigatórios.

Após as averiguações citadas, as pré-teses deverão ser cadastradas e publicadas no site do 3º Congresso Universitário, conforme Cronograma.

Após a publicação, as propostas estarão disponíveis para consulta pela comunidade acadêmica e serão objetos de discussão e deliberação no Seminário Local.

As pré-teses encaminhadas previamente pela comunidade acadêmica à Comissão Local serão apresentadas no Seminário e validadas pelos membros da comunidade acadêmica credenciados.

As Pré-teses encaminhadas serão agrupadas por eixo temático pela Comissão Local, com o auxílio da Secretaria de Sistematização e Documentação da Comissão Central, e serão apresentadas a comunidade acadêmica no Seminário Local, podendo haver acréscimos de proposição e nunca a retirada.

Quando da validação das proposições caso haja propostas divergentes para um mesmo eixo/tema e não havendo consonância, ambas as proposições deverão ser encaminhadas compondo o documento final que será levado ao Seminário Regional.

Enfatiza-se que nenhuma proposição das pré-teses poderão ser retiradas da Tese Local.

A Tese Local deve conter todas as proposições encaminhadas pela comunidade acadêmica nas pré-teses, bem como, os acréscimos sugeridos pela comunidade no Seminário Local, compete apenas à Plenária o voto deliberativo.

O documento final validado/aprovado pela Comunidade Acadêmica com direito a Voto no Seminário Local, será considerado a TESE LOCAL.

, devendo ser encaminhado às discussões do Seminário Regional.

### **O QUE ACONTECE COM AS PRÉ-TESES APÓS OS SEMINÁRIOS LOCAIS?**

O documento final validado/aprovado pela Comunidade Acadêmica com direito a Voto no Seminário Local seguirá para a Comissão Central e comporá o documento orientador dos Seminários Regionais.